



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 4.508, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009.**

**ADITA A LEI MUNICIPAL Nº 4.483/2008 E  
AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM  
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
R\$ 1.674.000,00.**

**ROBERTO LUNELLI**, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado  
a acrescentar no Anexo I, constante na Lei Municipal nº 4.483, 12 de novembro de  
2008 que "*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de  
2009 e dá outras providências*", na meta 06.02.08 – Ampliação e Construção de  
Escolas Municipais Infantis e na meta 06.03.07 – Ampliação e Construção de  
Escolas Municipais do Ensino Fundamental, conforme Anexo I desta lei.

**Art. 2º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado  
a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos  
e setenta e quatro mil reais), na seguinte unidade orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0009.1004.4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 141 ..... R\$ 710.000,00

FONTE 0020 – Recursos MDE

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0009.1005.4.4.90.5100000000 – Obras e Instalações – 159 ..... R\$ 964.000,00

FONTE 0020 – Recursos MDE

**Art. 3º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito  
suplementar de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício  
anterior, na fonte de recurso acima descrita.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e nove.

**ROBERTO LUNELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli

Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 086v.  
e publicado (a)

Em 08 10 2 / 2009





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I**

1004	<b>06.02.08</b> – Ampliação e Construção de Escolas Municipais Infantis	Construção e reformas nas seguintes escolas: EMI Espaço dos Sonhos, EMI Lar dos Pequeninos, EMI Raio de Sol, EMI Recanto dos Beija-Flores, EMI Luz do Amanhã, EMI Primeiros Passos, EMI Mamãe Coruja, EMI Jardim Glória, EMI Pinguinho de Gente, EMI Toque de Carinho, EMI Criança Feliz, EMI Doce Infância, EMI Mundo Encantado, EMI Santa Helena, <b>EMI na Rua “A” do Loteamento Arco Íris no Bairro Vila Nova.</b>	LDB/EDUCAÇÃO	R\$ 400.000,00 R\$ 710.000,00
------	---	--	--------------	----------------------------------

1005	<b>06.03.07</b> – Ampliação e Construção de Escolas Municipais do Ensino Fundamental	Construção e Reformas nas seguintes escolas: EMEF Floriano Peixoto, EMEF Emílio Meyer, EMEF Aurélio Frare, EMEF Anselmo Luigi Picolli, EMEF Professora Vânia Medeiros Mincarone, EMEF Santa Helena, EMEF Senador Salgado Filho, EMEF Ernesto Dorneles, EMEF Professor Ulysses Leonel de Gasperi, EMEF Professor Agostino Brun, EMEF General Rondon, EMEF Barão de Mauá, EMEF Professor Noely Clemente de Rossi, EMEM Alfredo Aveline, Construção de uma escola de Ensino Fundamental no Bairro São Roque, Construção de uma escola de Ensino Fundamental no Bairro Conceição, EMEF Maria Borges Frota, <b>Escola Fenavinho, EMEF Maria Margarida Zambon Benini, no Bairro Vila Nova.</b>	LDB/EDUCAÇÃO	R\$ 600.000,00 R\$ 964.000,00
------	--	--	--------------	----------------------------------